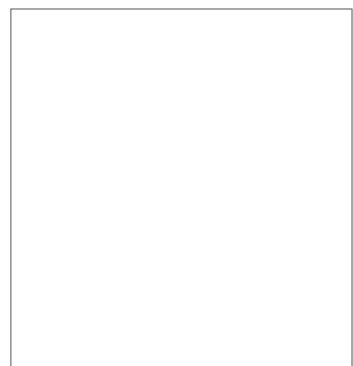
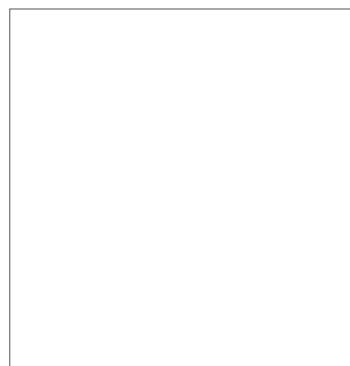
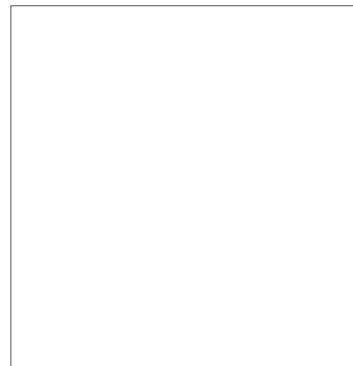


Marquês de

Agrupamento de Escolas
Marialva| Cantanhede



ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA NA ESCOLA



ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA NA ESCOLA

Edição Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva | Cantanhede

Rua Luís de Camões nº 29 3060-183 CANTANHEDE
geral@aemmarialva.pt | 231 419 600 | 968 214 155

|Aprovada em Conselho Geral de 11 de dezembro de 2025|

ÍNDICE

Enquadramento	2
1. Finalidade	3
2. Cidadania e Desenvolvimento e PE do AEMM	3
3. Aprendizagens.....	4
3.1 Dimensões da Educação para a Cidadania a desenvolver em cada ciclo e ano de escolaridade no AEMM	5
3.2 Aprendizagens essenciais esperadas para cada ano/ciclo de escolaridade	6
4. Operacionalização da Cidadania e Desenvolvimento	6
4.1 Por ciclo de ensino	6
4.2 Planos Estratégicos de Turma	7
5. Abordagens metodológicas	7
6. Parcerias	9
7. Avaliação	10
8. Arquivo digital	11
9. Monitorização	12
Referências bibliográficas.....	13
Anexos	

Enquadramento

A *Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania* (ENEC) estabelece os princípios orientadores para a implementação da componente de Cidadania e Desenvolvimento (CD) no sistema educativo português, sendo consagrada a operacionalização curricular e as normas orientadoras de desenvolvimento no Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho na sua redação atual, alinhada com a visão proposta pelo Conselho da Europa, e o disposto na Portaria 223-A/2018 de 3 de agosto (ensino básico).

A inclusão desta área no currículo justifica-se pelo reconhecimento de que compete à escola proporcionar às crianças e jovens processos educativos que promovam a participação plural e responsável de todos na construção de si como cidadãs/ãos e de sociedades mais justas e inclusivas, no quadro da democracia, dos valores constitucionais, da diversidade e da defesa dos direitos humanos.

Assim, as *Aprendizagens Essenciais* (AE), homologadas pelo Despacho n.º 10637-A/2025, constituem-se como o documento de orientação curricular base na planificação, realização e avaliação do ensino e da aprendizagem e visam promover o desenvolvimento das áreas de competência inscritas no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória* (PA) que enquadra a atividade educativa do ensino não superior.

No quadro da ENEC, cabe à escola aprovar a sua estratégia de educação para a cidadania, de acordo com o previsto no artigo 15.º do Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho e na Portaria 223-A/2018 de 3 de agosto, artigo 11º, ponto 1.

É neste contexto que o Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva (AEMM) assume como missão do Projeto de Intervenção do Diretor/Projeto Educativo a promoção de uma cidadania ativa, democrática e responsável, empreendedora, solidária, informada, na expectativa de dotar os alunos de competências adequadas ao século XXI, para enfrentarem os desafios de um mundo global e em constante mudança.

Para além de outros aspetos significativos, consideram-se relevantes para este enquadramento da componente de Cidadania e Desenvolvimento no ensino básico, as orientações que se seguem e que têm como base os documentos referidos, bem como as orientações e critérios definidos pelo Conselho Geral.

1. Finalidade

A Educação para a Cidadania é uma missão de toda a escola, enquanto contexto privilegiado de aprendizagem e de exercício de cidadania, devendo estar integrada no currículo, nas atividades letivas e não-letivas, nas práticas diárias da vida escolar e envolver trabalho em parceria com as famílias e as comunidades. Assim, a CD, espelhando as preocupações transversais à sociedade, privilegia abordagens também elas transversais, em todos os ciclos de ensino.

Uma escola promotora de Educação para a Cidadania é aquela que educa pelo exercício e pela vivência quotidiana de cidadania. Apelar à participação dos alunos, ao desenvolvimento do seu sentido crítico e de consciência sobre o seu papel, os seus deveres e direitos, requer que a própria escola se abra a essa mesma participação e ao diálogo no processo de tomada de decisão.

2. Cidadania e Desenvolvimento e PE do AEMM

A Educação para a Cidadania pode ser desenvolvida em função das necessidades e problemas específicos da comunidade educativa, em articulação e em resposta a objetivos definidos no Projeto de Intervenção do Diretor/ Projeto Educativo do Agrupamento (PE), nomeadamente:

- (06) Reforçar a articulação e transversalidade do Plano Anual de Atividades em todos os ciclos de ensino, com o currículo, a Biblioteca Escolar e outros projetos pedagógicos.
- (08) Estimular a participação dos pais e encarregados de educação dos alunos com mais dificuldades no processo de ensino e aprendizagem, favorecendo a melhoria do desempenho académico dos seus educandos.
- (10) Fomentar valores de cidadania e regras de conduta em um número considerável de alunos, melhorando o ambiente de aprendizagem.
- (11) Desenvolver hábitos de trabalho e métodos de estudo por parte dos alunos, aumentando a eficácia do processo de aprendizagem.

(12) Sensibilizar para o uso equilibrado da tecnologia, como jogos e redes sociais, minimizando o impacto negativo no desempenho académico dos alunos com maiores dificuldades e/ou menos recursos.

(16) Implementar práticas de saúde e bem-estar, sustentabilidade e gestão ambiental.

Para além destes, continuar:

- a desenvolver ações no âmbito:

- ✓ do desenvolvimento da justiça social;
- ✓ da sustentabilidade cultural (preservação das tradições e costumes dos diferentes povos e culturas).

- a promover parcerias para dinamização de projetos que complementem o desenvolvimento curricular.

- a dinamizar projetos que desenvolvam nos alunos as competências necessárias ao século XXI.

3. Aprendizagens

A componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento deve ser um espaço curricular privilegiado para que as crianças e jovens desenvolvam competências para uma cultura de democracia e aprendizagens com impacto na atitude cívica individual, no relacionamento interpessoal e no relacionamento social e intercultural.

Propõe-se, assim, que o quadro de referência desta componente curricular vise os seguintes objetivos gerais:

- Desenvolver competências pessoais e sociais enquadradas numa cultura de democracia e de defesa dos Direitos Humanos.
- Promover pensamento crítico e criativo.
- Desenvolver competências de participação ativa, plural e responsável.
- Desenvolver conhecimentos no âmbito de um conjunto de dimensões essenciais ao exercício da cidadania.

3.1. Dimensões da Educação para a Cidadania a desenvolver em cada ciclo e ano de escolaridade no AEMM

		1.º Ciclo				2.º Ciclo		3.º Ciclo		
		1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º	9.º
Grupo 1. Dimensões obrigatórias para todos os anos de escolaridade	<i>Direitos Humanos</i>	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	<i>Democracia e Instituições Políticas</i>	X	X	X	X	X	X	HGP	Hist	Hist Geo Ing Fr
	<i>Desenvolvimento Sustentável</i>	X	X	X	X	X	X	CN	CN FQ	Fr Geo Esp
	<i>Literacia Financeira e Empreendedorismo</i>	X	X	X	X	X	X		X	X Geo
Grupo 2. Dimensões obrigatórias em pelo menos um ano de escolaridade no 1.º Ciclo e ao longo do conjunto do 2.º e 3.º ciclos	<i>Saúde</i>	X					CN	Fr Esp	Ing Hist Fr	X CN Ing Geo
	<i>Risco e Segurança Rodoviária</i>		X			X			CN	FQ Geo
	<i>Pluralismo e Diversidade Cultural</i>			X		Ing	X	Ing	Ing	Geo Ing
	<i>Media</i>				X	Ing	Ing	X	Ing	Geo Ing

Notas:

- 1- A integração das disciplinas nas diversas dimensões/anos de escolaridade resulta de um levantamento feito pelos grupos disciplinares que visou encontrar pontos de contacto entre as respetivas AE e as AE de CD, com vista à articulação curricular e à agilização da seleção das dimensões por ano/ciclo.
- 2- O Português articula-se com todos os temas.
- 3- Dimensões/temáticas poderão ser abordados em simultâneo ou em articulação.
- 4- Não se apresenta uma proposta de sequencialidade, cabendo essa decisão ao PTT e professor de CD, em articulação com os docentes do respetivo ano de escolaridade e com o Conselho de Turma.

3.2. Aprendizagens essenciais esperadas para cada ano/ciclo de escolaridade

Foram definidas Aprendizagens Essenciais (conhecimentos, capacidades, atitudes e valores) para esta componente curricular, como base comum de referência para a aprendizagem de todos os alunos, mas nunca esgotando o que as crianças e jovens têm de aprender.

O trabalho a desenvolver nas diferentes dimensões/temáticas deverá ajustar-se, nos diferentes anos/ciclos de ensino, à idade dos alunos e ao contexto da comunidade educativa e desenvolvido numa perspetiva de continuidade e articulação vertical.

Deste modo, os conhecimentos, as capacidades, as atitudes e os valores serão mobilizados de uma forma gradual, complexificados à medida que os alunos intensificam e alargam as experiências de aprendizagem e as suas vivências.

4. Operacionalização da Cidadania e Desenvolvimento

4.1 Por ciclo de ensino

Embora, na ENEC, a organização curricular preconizada não abranja a educação pré-escolar, considera-se que esta deve integrar a EECE do Agrupamento, uma vez que este nível de ensino é, por exceléncia, um espaço de vivência de cidadania. Deste modo, a Educação para a Cidadania integra-se transversalmente no currículo e de forma natural, através das dinâmicas pedagógicas, dos projetos desenvolvidos e das rotinas e experiências vividas pelas crianças, valorizando o envolvimento das famílias e da comunidade.

- 1.º ciclo do ensino básico: integrada transversalmente no currículo, mobiliza os contributos das suas diferentes componentes, sendo da responsabilidade do/a docente titular de turma. Os projetos das turmas, nomeadamente os temas a trabalhar e as competências a desenvolver são definidos em sede de Departamento e enquadrados na EECE e no Plano Anual.
- 2.º e 3.º ciclos do ensino básico: disciplina autónoma, com organização anual num tempo de 50 min, semanal no 2.º ciclo e 7.º ano de escolaridade, quinzenal, no 8.º e 9.º

anos, sob a responsabilidade de um/a docente, e trabalhada interdisciplinarmente, em articulação com o Conselho de Turma, ouvidos os representantes dos alunos e dos pais e encarregados de educação. Os projetos das turmas, nomeadamente os temas a trabalhar e as competências a desenvolver, são enquadrados na EECE e no Plano Anual.

4.2 Planos Estratégicos de Turma

A componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento constitui-se como uma área de trabalho transversal, de articulação disciplinar, com abordagem de natureza interdisciplinar, potenciando o desenvolvimento e concretização de atividades e projetos pelos alunos de cada turma, através da interligação curricular com outras componentes de currículo, ao nível das aprendizagens.

No 1º, 2º e 3º ciclos, no início do ano escolar, deverá ser elaborado um plano de turma relativo à Educação para a Cidadania (anexo 1), documento da responsabilidade, no 1.º ciclo, de cada professor titular, em colaboração com o grupo de ano, e, no 2.º e 3.º ciclos, do Diretor de Turma, em articulação com o docente de CD e em corresponsabilidade com o Conselho de Turma, a ser aprovado no CT intercalar do 1.º período, onde participam os representantes dos alunos e dos pais e encarregados de educação.

Os projetos desenvolvidos devem estar harmonizados com a Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola e, sempre que possível, devem articular-se com outros projetos e/ou estruturas em curso na Escola, nomeadamente, PPES, Eco-Escolas, Onlife.com@BEMM|Media e Informação, Rádio OndaMM, entre outros, bem como ser desenvolvidos em parceria com as famílias e entidades externas (Autarquias e seus órgãos, Meios de comunicação social, Empresas, ONG, Instituições do Ensino Superior, ...).

5. Abordagens metodológicas

O lugar da Cidadania e Desenvolvimento na educação das crianças e jovens deve estender-se para além da sala de aula e ocupar um lugar central na vida da escola e da comunidade envolvente. Esta visão implica uma abordagem a toda a escola (*Whole School Approach*).

School Approach).

Por isso, a Cidadania não se aprende simplesmente por processos retóricos, por ensino transmissivo, mas por processos vivenciais, experiências práticas, que são desenhadas para preparar os alunos para o seu papel enquanto cidadãos, com valorização das especificidades e realidades locais.

Em todos os níveis de ensino, o desafio é criar ambientes de aprendizagem assentes em práticas educativas que promovam a diversificação de metodologias pedagógicas que envolvamativamente todos os alunos, tendo em conta as suas características e especificidades, e promovam o desenvolvimento de competências sociais e pessoais em contexto de partilha e de colaboração e de confronto de ideias sobre matérias da actualidade.

Um outro desafio será o de implementar abordagens metodológicas que potenciem o uso progressivo de recursos e tecnologias digitais.

Deste modo, podem constituir exemplo de metodologias/atividades/ações para operacionalização desta componente curricular:

- trabalho de projeto;
- aprendizagem por descoberta guiada;
- aprendizagem baseada em resolução de problemas;
- trabalho de grupo (pequeno e grande);
- apresentações públicas;
- resolução de problemas contextualizados;
- ações de voluntariado;
- jogos e dinâmicas com a comunidade;
- parcerias (com projetos da escola ou extra escola, ou com diferentes entidades da comunidade mais restrita ou alargada, ou mesmo internacionais);
- debates;
- pesquisa orientada de textos e imagens;
- presença na escola de membros da comunidade educativa e convidados;
- dramatizações;
- palestras e workshops...

“Apostar na dinamização do trabalho de projeto e no desenvolvimento de experiências de comunicação e expressão nas modalidades oral, escrita, visual e multimodal, valorizando o papel dos alunos enquanto

autores, proporcionando-lhes situações de aprendizagens significativas” (Decreto -Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, Preâmbulo v).

Assim, as metodologias adotadas devem não só envolver ativamente os alunos, mas também colocá-los no papel de produtores e interventores sociais.

6. Parcerias

Para o desenvolvimento da Estratégia de Educação para a Cidadania, poderão estabelecer-se diferentes parcerias com entidades externas à escola, em colaboração com pais e encarregados de educação, através das suas estruturas de representação, de acordo com as orientações aprovadas pelo Conselho Geral, que podem ter um carácter mais permanente/formal ou acontecer de forma pontual, circunstanciada, conforme as necessidades/vantagens sentidas.

Parcerias com as quais o AEMM conta, a saber:

Órgãos Autárquicos	Câmara Municipal Juntas de Freguesia
Serviços Públicos de âmbito local	Centro de Saúde RBC GNR Bombeiros Centro de Saúde IPSS (Cadima, Ourentã, Póvoa da Lomba, Varziela, Murtede, Bolho, ...)
Outras Associações	Associações de Pais Columbófila Cancioneiro AEC (Associação Empresarial de Cantanhede) Biocant INOVA

O Departamento do 1.º ciclo e os Conselhos de Turma, de acordo com os projetos a desenvolver, poderão solicitar à direção do Agrupamento/Conselho Geral outras

parcerias que considerem necessárias estabelecer para a viabilização e concretização do Plano de Turma.

7. Avaliação

A avaliação das aprendizagens na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento está enquadrada pelos seguintes normativos legais: Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho e Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto.

Um dos princípios, de base humanista, que sustentam o PASEO institui que “A escola habilita os jovens com saberes e valores para a construção de uma sociedade mais justa, centrada na pessoa, na dignidade humana e na ação sobre o mundo enquanto bem comum a preservar.”

A avaliação deve, assim, integrar e refletir as competências de natureza cognitiva, pessoal, social e emocional, desenvolvidas e demonstradas por cada aluno, devendo ocorrer de forma contínua e sistemática, adaptada aos alunos, às atividades e aos contextos em que acontece.

Considerando a necessidade de prever balanços sumativos para certificação das aprendizagens, deverá privilegiar-se a modalidade formativa, com recurso a metodologias e processos de recolha de informação diversificados, não se limitando a uma avaliação de conhecimentos teóricos adquiridos relativamente a cada dimensão da Cidadania. Isto permitirá aos professores, alunos pais e encarregados de educação obter informação (feedback de qualidade) sobre o desenvolvimento do ensino e aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias e à regulação das aprendizagens (através da auto, co e heteroavaliação) e sua contextualização face aos objetivos e metas da Estratégia de Educação para a Cidadania definida pela escola.

Os critérios de avaliação aprovados em Conselho Pedagógico, com base em critérios explícitos e partilhados, devem considerar a conceção/planificação, o processo, o produto e o impacto da participação dos alunos nas atividades realizadas na escola e na comunidade, pelo que deverá constituir um processo devidamente analisado no âmbito do conselho de docentes/conselho de turma.

Cabe ao professor de CD dar a conhecer os critérios e os processos de recolha de informação que irão ser aplicados ao longo do ano, de modo que o aluno compreenda o

processo de avaliação e nele se empenhe ativamente, nomeadamente através de rubricas de avaliação.

“Para efeitos de acompanhamento e avaliação das aprendizagens, a responsabilidade, no 1.º ciclo, é do professor titular de turma, em articulação com outros professores da turma, ouvido o Conselho de Docentes, sendo, no 2.º e 3.º ciclos, do Conselho de Turma, sob proposta dos professores de cada disciplina e, em ambas as situações, dos órgãos de administração e gestão e de coordenação e supervisão pedagógica da escola” (Portaria 223-A/2018 de 3 de agosto, artigo 17º, ponto 3).

No 1.º ciclo do ensino básico, a avaliação desta componente curricular materializa-se na atribuição de uma menção qualitativa de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, podendo ser acompanhada de uma apreciação descritiva relativa às aprendizagens efetuadas, dimensões abordadas, projetos e competências desenvolvidas, no final de cada período de avaliação.

No caso do 1.º ano de escolaridade, a informação resultante da avaliação sumativa no primeiro e segundo períodos pode expressar-se apenas de forma descritiva.” (Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, artigo 23.º, pontos 1 e 3).

“Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa expressa-se numa escala de 1 a 5, em todas as disciplinas, e, sempre que se considere relevante, é acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução da aprendizagem do aluno” (Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, artigo 23.º, ponto 4).

8. Arquivo digital

Por forma a promover uma cultura de partilha e de cooperação, serão arquivados na plataforma Teams, na equipa Cidadania e Desenvolvimento, todos os documentos produzidos no âmbito da atividade desenvolvida com os alunos:

- planos de trabalho;
- materiais de apoio elaborados/consultados;
- processos/instrumentos de recolha de informação;
- produtos finais de alunos
- ...

9. Monitorização

No contexto da avaliação interna, o AEMM implementa práticas de monitorização e avaliação da sua Estratégia de Educação para a Cidadania, definindo a metodologia a aplicar e os indicadores de impacto, em articulação com o respetivo processo de autoavaliação.

A monitorização acontece em duas fases distintas:

- no final de cada período, em Departamento do 1.º Ciclo/Conselho de Disciplina e Conselhos de Turma, no âmbito do Observatório da Qualidade das Práticas (OQP);
- no final do ano letivo, da responsabilidade da Coordenadora de CD, em articulação com os docentes do CT, alunos, pais e encarregados de educação. É elaborado um relatório final, a apresentar ao Conselho Pedagógico, privilegiando os seguintes indicadores:

I. Prestação do serviço educativo:

- Referência da componente de CD nos documentos estruturantes do agrupamento.
- Articulação da EECE com os documentos estruturantes do AEMM.

II.Processos:

- Grau de envolvimento/participação dos alunos nos projetos.
- Mobilização de parcerias e recursos externos.
- Promoção do envolvimento dos EE como parceiros.
- Planeamento de ações de intervenção e divulgação abertas à comunidade.
- Visibilidade de articulação/integração curricular nos projetos.
- Metodologias privilegiadas no trabalho pedagógico.
- Modalidade de avaliação privilegiada.

III. Resultados:

- Aquisição de competências de desenvolvimento pessoal e interpessoal previstas no PE e PA.
- Volume de projetos/ações dinamizados no âmbito da CD.

Referências bibliográficas

- Presidência do Conselho de Ministros (2025), *Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025*. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros.
Obtido em <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/127-2025-933648883>
- Ministério da Educação (2025), *Educação para a Cidadania - revisão após consulta pública e implementação 2025/2026*. Lisboa: Ministério da Educação.
Obtido em <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc25/comunicacao/documento?i=educacao-para-a-cidadania-revisao-apos-consulta-publica-e-implementacao-20252026>
- Ministério da Educação (2025), *Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania*. Lisboa: Ministério da Educação.
Obtido em <https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/enec-2025.pdf>
- Ministério da Educação (2025), *Despacho n.º 10637-A/2025*. Lisboa: Ministério da Educação.
Obtido em <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/despacho/10637-a-2025-934747018>
- Ministério da Educação, (2025), *Aprendizagens Essenciais de Cidadania e Desenvolvimento*. Lisboa: Ministério da Educação.
Obtido em
https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/Aprendizagens_Essenciais/cidadania-desenvolvimento.pdf
- Ministério da Educação (2017). *Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória*. Lisboa: Ministério da Educação.
Obtido em
http://dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/Projeto_Autonomia_e_Flexibilidade/perfil_dos_alunos.pdf
- Portugal. (2018), *Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho*. Diário da República, 1.ª série, n.º 129.
Obtido em
<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/55-2018-115652962>
- Ministério da Educação (2018), *Portaria 223-A/2018 de 3 de agosto*. Diário da República, 1.ª

série, n.º 149. Lisboa: Ministério da Educação.

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/223-a-2018-115886163>

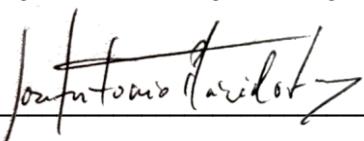
- <https://www.aprendizinvestigador.pt/recursos>
- <https://www.aprendizinvestigador.pt/sala-de-aula>
- <https://www.rbe.mec.pt/np4/cidadania.html>

Cantanhede, 11 de dezembro de 2025

A Coordenadora de Cidadania e Desenvolvimento,

Margarida Candeias

O Presidente do Conselho Geral,



Joaquim Tomás Marques

Anexos

Plano de Educação para a Cidadania – 1.º Ciclo Ano letivo: 2025/2026

Atividade(s)/Projeto(s) (Título ou breve descrição)	Turma: Professor(a) Titular:							
	Disciplinas	Dimensões	Temas	Aprendizagens Essenciais	Atividades	Áreas de Competências do PA	Parcerias	Calendariização

Nota: Esta grelha integrará o Plano de Atividades da Turma e deverá ser preenchida pelo professor titular com a contribuição do Grupo de Ano.

A grelha abaixo tem como objetivo auxiliar na elaboração da planificação.

Dimensões da Educação para a Cidadania		Áreas de Competências do Perfil do Aluno		
1º Grupo - Dimensões obrigatórias em todos os anos de escolaridade	2.º Grupo - Dimensões obrigatórias em pelo menos um ano de escolaridade no 1.º Ciclo e ao longo do conjunto do 2.º e 3.º ciclos	A Linguagens e Textos	B Informação e Comunicação	C Raciocínio e Resolução de Problemas
Direitos Humanos		A Linguagens e Textos	F Desenvolvimento Pessoal e Autonomia	
Democracia e Instituições Políticas		B Informação e Comunicação	G Bem-estar, Saúde e Ambiente	
Desenvolvimento Sustentável		C Raciocínio e Resolução de Problemas	H Sensibilidade Estética e Artística	
Literacia Financeira		D Pensamento Crítico e Pensamento Criativo	I Saber Científico, Técnico e Tecnológico	
		E Relacionamento Interpessoal	J Consciência e Domínio do Corpo	

Plano de Educação para a Cidadania – 2.º e 3.º Ciclos Ano letivo: 2025/2026

Atividade(s)/Projeto(s) (Título ou breve descrição)	Turma: Professor(a) de Cidadania e Desenvolvimento (CD)							
	Disciplinas	Dimensões	Temas	Aprendizagens Essenciais	Atividades	Áreas de Competências do PA	Parcerias	Calendariização

Nota: Esta grelha integra o Plano de Atividades de Turma e deverá ser preenchida pelo docente responsável por CD com a contribuição das várias disciplinas.

A grelha abaixo tem como objetivo auxiliar na elaboração da planificação.

Dimensões da Educação para a Cidadania		Áreas de Competências do Perfil do Aluno	
1º Grupo - Dimensões obrigatórias em todos os anos de escolaridade	2.º Grupo - Dimensões obrigatórias em pelo menos um ano de escolaridade no 1.º Ciclo e ao longo do conjunto do 2.º e 3.º ciclos		
Direitos Humanos Democracia e Instituições Políticas Desenvolvimento Sustentável Literacia Financeira		A Linguagens e Textos B Informação e Comunicação C Raciocínio e Resolução de Problemas D Pensamento Crítico e Pensamento Criativo E Relacionamento Interpessoal	F Desenvolvimento Pessoal e Autonomia G Bem-estar, Saúde e Ambiente H Sensibilidade Estética e Artística I Saber Científico, Técnico e Tecnológico J Consciência e Domínio do Corpo